



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 01
Terça-feira, 02 de março de 2021

Gabinete do Prefeito AVISO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, torna sem efeito a publicação da Portaria nº 064/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2781, página 262, em 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito PORTARIA Nº 073/2021

Republica-se por incorreção

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Rosa Maria da Silva Agutuli, do cargo de Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Educação, Símbolo DAS – 250, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG Nº 081/2021

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Karine Lorentz da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 3 – Valenza Ambiental Ltda – Empresa especializada prestação serviços técnicos, licenciamento ambiental.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 6 – Comercial K&D Ltda EPP – Aquisição de materiais do expediente para atendimento da demanda das secretarias

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 9 – Missões Com. Var. Mat Esc.– Eireli-ME - Aquisição de materiais do expediente para atendimento da demanda das secretarias.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 64 – Flavio Vasconcelos Alves e Castro - EPP Empresa especializada para futuras locações de veículos, atendendo as demandas das secretarias.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 78 – Fibra Plus Telecomunicações Eireli –EPP Empresa especializada para atender as demandas das secretarias.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato 115 – Sonia Regina Franco Teodoro Locação de imóvel Dr. Hamilton Fontoura 1557 Bairro Nossa Senhora da Conceição II, funcionamento da Secretaria.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 54 – Bim Conveniência –Eireli EPP – Locação mesa, cadeira, cx térmica.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 20 – Pereira & Nucci Ltda ME – Empresa especializada para fornecimento de refeições e refrigerantes

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 31 – Constantino Pneus Eireli -EPP – Aquisição de Pneus Câmaras e protetores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 40 – Stepherson Willan Ferreira Nunes-ME Fornecimento de refeições

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **RONEY ALBERTO KALISCH** para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 51 – José Américo dos Santos - ME – Serviços de Ar condicionado

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **RONEY ALBERTO KALISCH** para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 52 – José Cosmo Reginaldo da Silva - ME – Limpeza de Fossa.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 53 – Gustavo da Silva Fogaça – Serviços de Lava Jato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de ATAS da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Duílio Jurado Fernandes de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal da ATA nº processo Licitatório 14 – ML de Moraes-ME – Futuras locações de estruturas para eventos.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/01/2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de março de 2021.

DUÍLIO JURADO FERNANDES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 028/SEMED/2021

Em, 26 de fevereiro de 2021

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) na Escola Clínica Arco Íris - Pestalozzi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, na Lei Municipal nº 784/2005 e na Lei Municipal nº 805/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) na Instituição de Ensino – Escola Clínica Arco Íris – Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

- Flávia da Silva Colete; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 18/02/2021 a 01/07/2021.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual à do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de fevereiro de 2021.

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

Homologo

Em /02/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 025/SEMED/2021

Republica-se por Incorreção.

Em, 18 de fevereiro de 2021

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 03/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em Anexo Único.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de fevereiro de 2021.

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

Homologo

Em /02/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Lotação das Aulas Temporárias**Anexo único da Resolução 025/SEMED/2021 de 18 de fevereiro de 2021.****EM ALCINDO VICENTE FERREIRA**

SEQ.	NOME	PERÍODO	NÍVEL	H/A	SUBST.
01	Nathália Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	II	03	Vaga Pura - Excedentes
02	Miriã Francisca Cidreira de Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes

EM BALÃO MÁGICO

03	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
04	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

CEINF CRIANCEIRAS

05	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
06	Fernanda Canova Dias	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
07	Aline Esposório do Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
08	Marlene Campos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
09	Adriana Santana H. Ferreira Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
10	Elenice Silva de Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Ana Paula Ferraz

CRECHE IVONE DE ARAÚJO BARROS ABES

11	Everton Freitas Matias	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
12	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
13	Juliana Silva de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Licença Maternidade (Valquíria Feliciano)

EM MAREIDE MONTEIRO DE LIMA

14	Márcio Edson V. Júnior	18/02/2021 A 01/07/2021	III	11	Vaga Pura - Excedentes
15	Gilberto W. Rosa de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	02	Vaga Pura - Excedentes
16	Roberta Esteves C. Pavan	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
17	Nathália Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	II	11	Vaga Pura - Excedentes
18	Elizabeth Fontebasse Machado	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Ana Paula Ferraz
19	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
20	Suzeth Barbosa de Sousa	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Vaga Pura - Excedentes

CEINF PINGO DE GENTE

21	Renato do Vale	18/02/2021 A 01/07/2021	II	06	Vaga Pura - Excedentes
22	Célia Regina R. Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
23	Miriã Francisca C. Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
24	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes
25	Guilherme Roberto de S. Ramalho	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Edilson dos Santos
26	Denise de Paula Medeiros	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Olgair Pereira

CEINF SÃO JOÃO

27	Leila Rodrigues	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Vivian de Conti
28	Jenifer da Silva Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
29	Norma de Freitas Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Lucas Lopes Ribeiro
30	Maria Aparecida Forte	18/02/2021 A 01/07/2021	II	24	Josefa Antonia O. Fagundes

EM SÃO SEBASTIÃO

31	Aline Esposório do Nascimento	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	Vaga Pura - Excedentes
32	José Renato M. Collis	18/02/2021 A 01/07/2021	III	16	Carmem Silvia M. Rocha
33	Mayara Letícia G. Duarte	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
34	Juliana Silva de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	II	04	Vaga Pura - Excedentes
35	Hermelinda M. de Magalhães	18/02/2021 A 01/07/2021	III	22	Carmem Silvia M. Rocha
36	Eleonora Cardoso Fontebassi	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
37	Maria Helena S. Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
38	Olivia David Ribeiro	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Vaga Pura - Excedentes
39	Everton Marola da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	12	Vaga Pura - Excedentes
40	Eloina Gomes de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

EM USINA DO MIMOSO - PÓLO

41	Adriana Benites	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
42	Adriano Marcelo M. Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
43	Belmiro Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
44	Clarilda Ovidio	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
45	Cleison Ricartes Fontebasse	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
46	Cristiano Bueno Duarte	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
47	Fábio Rocha	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
48	Janaina Larissa R. S. Bianconi	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
49	Letícia Aparecida G. dos Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
50	Lidiane Souza de Oliveira	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
51	Luiz Fernando M. dos Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	IV	10	

52	Marcia Custódia Mariano	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
53	Maria Alice Alves Urbietta	18/02/2021 A 01/07/2021	I	10	
54	Maria de Fátima Arguelho Martins	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
55	Marli Freitas Coutinho	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
56	Nilda Souza S. Santos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
57	Onofra da Silva dos Anjos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
58	Pedro Caldeira Lopes	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	
59	Renê Alves de Lima	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
60	Rosenir Ribeiro Gondim	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
61	Rosinei Marcondes da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
62	Sandra Aparecida Jaymes	18/02/2021 A 01/07/2021	III	10	
63	Selma Cândida da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	10	

EM IRACY DA SILVA ALMEIDA

64	Ítalo Ferreira Caputti	18/02/2021 A 01/07/2021	III	24	Carlos Eduardo F. Damasceno
65	Gilberto W. R. de Souza	18/02/2021 A 01/07/2021	III	21	Vaga Pura - Excedentes
66	Renato do Vale	18/02/2021 A 01/07/2021	II	18	Vaga Pura - Excedentes
67	Everton M. da Silva	18/02/2021 A 01/07/2021	II	08	Vaga Pura - Excedentes
68	Marlene Campos	18/02/2021 A 01/07/2021	III	12	Vaga Pura - Excedentes
69	Miriã Francisca C. Araújo	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
70	José Renato M. Collis	18/02/2021 A 01/07/2021	III	04	Vaga Pura - Excedentes
71	Gláucia Regina Zanoni	18/02/2021 A 01/07/2021	III	18	Marco A. Costa
72	Maria Nair da S. Dellamura	18/02/2021 A 01/07/2021	III	06	Vaga Pura - Excedentes

73	Ivonete Piccolo Curzel	19/02/2021 A 19/04/2021	III	24	Rosymar da Silva
74	Geilson Ferreira da Silva	18/02/2021 A 19/04/2021	III	24	Professor Intérprete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

75	Vivian de Conti	18/02/2021 A 22/12/2021	III	24	Biblioteca - SESI
----	-----------------	-------------------------	-----	----	-------------------

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Contrato 78/2020, Pregão Presencial nº 034/20 Processo Administrativo nº 44/2020 – Contratação de empresa especializada para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as Unidades Operac.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Contrato 56/2018, Pregão Presencial nº 038/18 Processo Administrativo nº 056/2018 – Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **IVO OKASAKI**, para atuar como fiscal no Contrato 57/2018, Dispensa de Licitação nº 02/2019 Processo Administrativo nº 069/2019 – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular na área jurídica tributário.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **IVO OKASAKI**, para atuar como fiscal no Contrato 84/2020, Pregão Presencial nº 31/2020 Processo Administrativo nº 41/2020 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Contrato 93/2017, Pregão Presencial nº 05/2017 Processo Administrativo nº 53/2017 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos técnicos.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Pregão Registro de Preços nº 015/20 Processo Licitatório nº 20/2020, Ata de Registro nº 07/2020 – Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Pregão Registro de Preços nº 024/20 Processo Licitatório nº 31/2020, Ata de Registro nº 12/2020 – Aquisição de Pneus, câmaras e protetores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Pregão Registro de Preços nº 030/20 Processo Licitatório nº 40/2020, Ata de Registro nº 16/2020 – Fornecimento de refeições em Ribas.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Pregão Registro de Preços nº 039/20 Processo Licitatório nº 51/2020, Ata de Registro nº 23/2020 – Serviços de Ar-Condicionado.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 014/2021

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos da Secretaria municipal de finanças.

O Secretário Municipal de Finanças de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidor(a) IVO OKASAKI, para atuar como fiscal no Pregão Registro de Preços nº 041/20 Processo Licitatório nº 53/2020, Ata de Registro nº 26/2020 – Serviços de Lava Jato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de fevereiro de 2021.

Sebastião Sergio Jobim dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 003/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Cristina Paula Rodrigues**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 01/2020 – Serviços de cronometragem - Klebis Organizações Esportivas LTDA. - ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Cristina Paula Rodrigues**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 03/2020 – Aquisições de Gêneros Alimentícios - José Augusto Rodrigues Amorim EPP.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 04/2020 – Futuras locações de estrutura para eventos – M L de Moraes – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 05/2020 – Serviços de arbitragem – Espaço Cultural e Serviços Eireli – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 07/2020 – Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes – Pereira & Nucci LTDA – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Aquisição de Pão Francês – DONIZETE GONÇALVES – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – Fornecimento de refeições em Ribas – STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 025/2020 – Serviços de Limpeza de Fossa – COSMO REGINALDO V. DA SILVA – ME.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

O Secretário Municipal da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cristina Paula Rodrigues, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 028/2020 – Locação Mesa, Cadeira, Caixa Térmica – BIM CONVENIENCIA – EIRELI – EPP.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021, MODALIDADE CONVITE N.º 001/2021.

PARTES: SECRETARIAS: MUN. DE ADM. E GOVERNO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICIPAL DE OBRAS e AHGORA SISTEMAS S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de: relógios de ponto eletrônico, leitor biométrico e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento, de conformidade com o anexo do contrato.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 132.840,03 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401
Projeto Atividade	2.020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Função Programática	04.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	65

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2.030 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.010 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso à Educação

Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	83

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Função Programática	10.122.015 - Administração Geral e Serviços de Saúde
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	195

Setor	701 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	701
Projeto Atividade	2.061 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social
Função Programática	08.122.021 - Superação das Desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	509

Setor	1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	04.122.007 - Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	110

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2.082 - Manutenção das Ações da Secretária de Obras
Função Programática	15.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Locação de Máquinas E Equipamentos
Ficha	115

DATA DO CONTRATO: 19/02//2021.

ASSINAM: MANOEL APARECIDOS DOS ANJOS, NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, CAROLINA BERGO DOMINGUES, GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, DUÍLIO JURADO FERNANDES, LUCAS ROMERO MAGRINI e AHGORA SISTEMAS S/A.

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021, MODALIDADE CONVITE N.º 001/2021.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS- SECRETARIAS: MUN. DE ADM. E GOVERNO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICIPAL DE OBRAS AUTORIZAM a contratada e AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.202.415/0001-50, a iniciar a execução dos serviços no Município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de: relógios de ponto eletrônico, leitor biométrico e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento, de conformidade com o anexo do contrato.

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/02/2021 a 18/02/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 132.840,03 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 19/02/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1º de março de 2021.

ASSINAM: MANOEL APARECIDOS DOS ANJOS, NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, CAROLINA BERGO DOMINGUES, GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, DUÍLIO JURADO FERNANDES, LUCAS ROMERO MAGRINI e AHGORA SISTEMAS S/A.

Matéria enviada por CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTOR - PICAPE 4X4, camionete nova, zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2020 ou superior, cabine dupla, cor branco, motor diesel, potência mínima de 200CV, câmbio automático, ar condicionado, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15 de março de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 originada no Processo Licitatório nº 006/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para eventual execução de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip, fornecimento de numerais, entre outros, para eventos esportivos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, com execução parcelada, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.738.985/0001-24, com sede na rua Valdomiro Serediuk, 178, Jardim Trabalhista, cidade de Apucarana – PR.

Data da Ata de Registro de Preços: 02 /03/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

BOLETIM**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

26/02/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.789,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 469.436,67
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 696.041,49
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 54.692,94
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 55.175,08
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 526.239,68
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 477.051,79
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 121.265,10
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 88.772,84
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 263.696,31
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 226.153,93
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 970.566,77

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 6.706,16
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 3.760,94
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 77.974,80
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,22
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.106.212,47
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 59.463,33
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 36.376,79
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.341,98
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 977.603,92
AFM - AUX. FINANC MUNICIPIOS / 9687-3	FEDERAL	R\$ 0,00
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 77.823,55
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.943,96
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 28,35
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.635,48
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 6.444.996,29

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 492.493,75
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 459,93
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.651,66
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 205.423,42
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 31.623,77
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,09
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.615,14
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.701,30
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 337,80
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.175,78
TOTAL		R\$ 745.507,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 41.458,39
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 146.674,45
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 9.740,37
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,39
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,11
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,45
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.246,54
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,81

B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,87
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 49.443,41
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 317.686,31
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.388.713,52
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.214,19
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.198.747,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 11.931,22
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 90.543,74
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.092,07
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.489,00
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.529,49
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.845,13
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 61.868,89
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.654,64
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,77
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 291,88
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 143.509,93
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.682,23
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 179.704,68
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 240,72
TOTAL		R\$ 798.754,93

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 1.345.926,76
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.057,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 266.217,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		R\$ 32.670,83
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.216,33
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 2.521.222,08

